



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro
CEP: 35940-000 - MG

PL 2449/2025

JUSTIFICATIVA

Projeto de lei nº 033, de 22 de maio de 2025

Senhores membros da Câmara Municipal,

Submeto à elevada deliberação de V. Ex^{as}. o texto do projeto de lei que altera a tabela prevista no art. 1º da Lei Municipal nº 2.759/2025 (alterada pela lei municipal nº 2.788, de 13 de março de 2025), que autoriza concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, no exercício de 2025, às organizações da sociedade civil que especifica.

É necessária a alteração da referida tabela em virtude de que o Município repassará o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Conselho Comunitário de Segurança Pública Geral de Rio Piracicaba – CONSEP para manutenção das atividades de segurança público no Município.

Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes, em especial o art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei Federal nº 13.019/2014, está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2025.

A entidade a ser beneficiada com a transferência de recursos públicos presta relevantes serviços em nosso município, não possuem fins lucrativos e são de fundamental importância para a participação popular na prestação de serviços essenciais, principalmente na área da segurança pública.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, que solicito seja apreciado e votado em **SESSÃO ORDINÁRIA**, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro
CEP: 35940-000 - MG

Rio Piracicaba/MG, 22 de maio de 2025.

AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA

Prefeito Municipal



Recebemos

Em 23/05 / 2025

Wynnyr F. Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro
CEP: 35940-000 - MG

PROJETO DE LEI Nº 033, DE 22 DE MAIO DE 2025.



ALTERA A TABELA PREVISTA NO ART. 1º DA LEI Nº 2.759/2025, QUE AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS FINANCEIROS, NO EXERCÍCIO DE 2025, ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Rio Piracicaba:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a tabela prevista no art. 1º da Lei Municipal nº 2.759, de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios financeiros, no exercício de 2025, às seguintes Organizações da Sociedade Civil, cujos projetos serão selecionados de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e/ou legislação municipal específica:

ENTIDADE	VALOR (R\$)
ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO PIRACICABA - FNAS	30.000,00
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO PIRACICABA	260.690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro
CEP: 35940-000 - MG

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO PIRACICABA - FNAS	10.000,00
CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA DE RIO PIRACICABA	15.000,00
BANDA DE MÚSICA NOSSA SENHORA AUXILIADORA DO DISTRITO DE PADRE PINTO	27.822,90
PLANEJAMENTO FAMILIAR, COMBATE AO CÂNCER – PLANFAC	30.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO PIRACICABA – HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHK	1.933.468,70
ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO – HOSPITAL MARGARIDA	150.000,00
CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL BERNARDO FERREIRA GUIMARÃES	2.000,00
CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DO Córrego São Miguel	2.000,00
CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MURILLO GARCIA MOREIRA	2.000,00
CAIXA ESCOLAR PROFª MARIA FILOMENA DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO ARAÚJO	2.000,00
CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE	2.000,00
CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DONA RITA MARTINS	2.000,00
CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEMEI MICKEY	2.000,00
CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEMEI DONA RITA MARTINS	2.000,00
CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO JOSE JOAQUIM DA ROCHA	2.000,00
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO PIRACICABA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL – RÁDIO COMUNITÁRIA	60.822,90
ESCOLA SAMBA UNIDOS DE SÃO MIGUEL	7.822,90
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RIO PIRACICABA – ACIARP ADERP	67.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro
CEP: 35940-000 - MG

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RIO PIRACICABA – ASCARIPI	100.000,00
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES UNIDAS PARA VENCER DA ESTIVA – AMUVERP	10.000,00
SOCIEDADE ESPORTIVA CRUZEIRO	17.822,90
PIRACICABA ESPORTE CLUBE - PEC	72.822,90
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA GERAL DE RIO PIRACICABA - CONSEP	153.645,80
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE BICAS	35.000,00
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PADRE PINTO	60.000,00
SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE RESGATE SEVOR	60.822,90
ASSISTENCIA DE PROTEÇÃO AOS CONDENADOS DE RIO PIRACICABA - APAC	50.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE RIO PIRACICABA - ATAP	10.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PONTENOVINHA	10.000,00

“

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba/MG, 22 de maio de 2025.


AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal